



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AGROPECUÁRIA

Parecer conjunto das Comissões acima designadas ao Pedido de Providência nº 002/2019

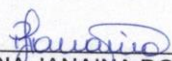
Através do Pedido de Providência 002/2019 o vereador Pedro Augusto Stail solicita que o Poder Executivo efetue a substituição de um poste localizado em frente à residência do Sr. Auri Maurina ou notifique expressamente a concessionária de energia para as providências necessárias.

O Pedido foi encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e de Obras, Serviços Público e Agropecuária, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no art. 58, 60 e art. 101, § 2º, do Regimento Interno.

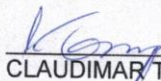
Conforme se verifica no art. 92, Parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Maria, Pedido de Providência é *“uma solicitação aos poderes e órgãos competentes, visando que seja solucionado determinado problema de ordem pública, geralmente urgente.”* Também, a Lei Orgânica Municipal atribui à competência exclusiva da Câmara Municipal a proposição ao Prefeito para execução de qualquer obra ou serviço que interesse à coletividade ou ao serviço público, conforme art. 31, inc. XVII. Assim, o presente pedido encontra suporte jurídico e legal, sendo que depois de submetido ao plenário, conforme art. 36, inc. II e III, da Lei Orgânica e artigos 80 e 81, inc. VIII, do Regimento Interno, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a adoção das providências se verificada a urgência da proposição.

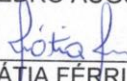
Desta forma, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e formais o Pedido de Providência nº. 002/2019 está em condições de ser apreciado pelo plenário, sendo que o parecer é FAVORÁVEL a sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

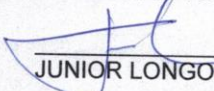
Vila Maria – RS, 15 de julho de 2019.


RUBIA JANAINA DOS SANTOS


PEDRO AUGUSTO STAIL


CLAUDIMAR TOMASI


CÁTIA FÉRRY


JUNIOR LONGO

PARECER APROVADO

15 de JULHO de 2019